



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 08/07/2026 00:00:00.000 - PLEN
RDF 1 => MPV 1344/2026

RDF n.1

REDAÇÃO FINAL
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.344-A, DE 2026

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério de Minas e Energia, no valor de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério de Minas e Energia, no valor de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 2026.

Deputado JILMAR TATTO
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264524659300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jilmar Tatto



* C D 2 6 4 5 2 4 6 5 9 3 0 0 *



ANEXO

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia									
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP									
ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Crédito Extraordinário									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								10.000.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00QU	Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel de Uso Rodoviário no Território Nacional (Medida Provisória nº 1.340, de 2026)	28 846							10.000.000.000
0909 00QU 6500	Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel de Uso Rodoviário no Território Nacional (Medida Provisória nº 1.340, de 2026) - Nacional (Crédito Extraordinário)	28 846							10.000.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	3000	6.000.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	3050	1.100.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	3052	2.900.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000.000

